



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.634.606/0001-80

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18500-000
Fone (15) 3283-8300 (15) 3283-8321 Fax (15) 3283-8312
E-mail-gabinetelaranjalpaulista@gmail.com.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Especial no orçamento de 2024
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção de Assistência Médica e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será por excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de acordo com repasse do Ministério da Saúde para Atenção Básica.

Art. 3º. - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 03 de junho de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.634.606/0001-80

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18500-000
Fone (15) 3283-8300 (15) 3283-8321 Fax (15) 3283-8312
[E-mail-gabinetelaranjalpaulista@gmail.com.br](mailto:gabinetelaranjalpaulista@gmail.com.br)

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica para execução de ações de saúde na Atenção Básica através de incremento temporário repassado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de junho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal